



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

**Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500003.09.0001**

## **- ADITIVO CONTRATUAL -**

*2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.*

### **CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.174.101/0001-35, com sua Prefeitura sediada no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, representado sua Prefeitura sediada no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, representado pelo sua Prefeita Municipal em Exercício, Sra. Kaydman Martins Jordem, brasileira, matrícula funcional nº 006650, residente e domiciliada no Município de Alegre/ES, doravante denominado CONTRATANTE.

### **CONTRATADA:**

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, com sede administrativa, sito a Rua Martins Pescadores – s/nº – Ericina, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Marcos Geraldo Guerra, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem assinar o presente termo aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 9865/2024, efetuada com base no art. 2º, § 1º, III da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e legislação complementar em vigor, conforme cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de Programa nº 012/2025, referente gestão associada de serviços, por meio da execução indireta, por intermédio de organização social, de serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, na forma das especificações contidas no Instrumento inicial.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigendo, portanto do dia 10/01/2026 até o dia 10/01/2027, em conformidade com legislação complementar em vigor, contados a partir do seu vencimento, podendo ser prorrogado a critério da administração.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente termo aditivo perfaz o valor global estimado de R\$ 782.947,86 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais, oitenta e seis centavos).

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária a saber:

- ❖ Fonte de Recursos: 150000250000 – FICHA 00043
- ❖ Programa de Trabalho: 020002.1236100522.024
- ❖ Elemento de Despesa: 33933900000
- ❖ Fonte de Recursos: 150000250000 – FICHA 00029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

---

- ❖ Programa de Trabalho: 020002.1236100522.024
- ❖ Elemento de Despesa: 31710000000
- ❖ Fonte de Recursos: 150000250000 – FICHA 00034
- ❖ Programa de Trabalho: 020002.1236100522.024
- ❖ Elemento de Despesa: 31710000000
  
- ❖ Fonte de Recursos: 150000250000 – FICHA 00044
- ❖ Programa de Trabalho: 020002.1236100522.024
- ❖ Elemento de Despesa: 447170000000

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O Presente aditivo deverá ter seu extrato publicado no seu Órgão de Imprensa Oficial.

**7. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de ALEGRE/ES, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Alegre/ES, 08 de Janeiro de 2026.

**KAYDMAN MARTINS JORDEM**  
*Prefeita Municipal em Exercício*  
*Contratante*

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
*Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE*  
*Contratada*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

**- RELATÓRIO -**

**Contratação Direta – Dispensa de Licitação:** Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021

**Proc. N°:** 9865 de 10/12/2024 – protocolo nº 12175/2024

**Cód. ID. CidadES/TCE-ES:** 2025.004E0500003.09.0001

**Cód. ID. Contratação PNCP:** 31442430000197-1-000014/2024

**Link da publicação no PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais/31442430000197/2024/14>

**Objeto:** PRORROGAÇÃO CONTRATO P/ 12 MESES (Prazo/Valor)

| ITEM               | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | UNID. | VALOR DO PREGÃO (R\$) |                |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------------------|----------------|
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |       | UNITÁRIO              | TOTAL          |
| 01                 | SERVIÇO<br>Prestação de serviços de serviços de Apoio Técnico e Operacional, Administrativo e de Serviços Gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO, por intermédio do Consórcio Público da Região Poli Norte – CIM POLINORTE/ES. | 01     | SV    | R\$ 782.947,86        | R\$ 782.947,86 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |       | <b>R\$ 782.947,86</b> |                |

Alegre/ES, 08 de Janeiro de 2026.

**KAYDMAN MARTINS JORDEM**  
*Prefeita Municipal em Exercício*  
*Contratante*

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
*Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE*  
*Contratada*